RELATÓRIO DE VIABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 061/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de Grama Sintética para atender as necessidades da Quadra Society do Município de Juti.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Gilson Marcos da Cruz

1. RELATÓRIO

1.1. Equipe de Planejamento:

Este órgão da Administração Pública designa para o planejamento deste Estudo Técnico Preliminar, o seguinte Agente de Planejamento: **Marisa dos Santos Morais, Matrícula 58841.**

1.2. Regime Regente:

( ) Lei nº 8.666/93 e legislação correlata.

(X) Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

1.3. Legislação Específica Para O Objeto:

( ) Sim

(X) Não

1.4. Licitação Anterior:

Houve.

1.4.1. O relatório de fiscalização têm pontuações a serem observadas no planejamento?

( ) Sim

(X) Não

1.5. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

( ) Sim, em anexo

(X) Não

1.6. Fundamento legal da contratação:

1.6.1. Em observância ao Artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Juti/MS opta pela realização da sessão de forma eletrônica. A utilização desta modalidade visa garantir a estrita observância ao princípio da publicidade e da ampla competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública por meio de disputa de lances em ambiente virtual, em total conformidade com o regime licitatório vigente.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em atendimento à legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, subsidiando a elaboração do Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Municipal de Juti/MS. O presente estudo foi elaborado em estrita consonância com as determinações do Decreto Municipal nº 025/2023, que institui as diretrizes e procedimentos para padronização de documentos e fluxos dos processos licitatórios.

2.2. Contudo, diante da pesquisa de preços preliminarmente realizada e da natureza do objeto, constatou-se que a aquisição de grama sintética caracteriza-se como bem comum, devendo ser realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica. Tal escolha fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como rito obrigatório para objetos cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital.

2.3. Por essa razão, em conformidade com o regramento aplicável às licitações públicas, este estudo técnico foi estruturado de forma a garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, assegurando a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à revitalização da Quadra Society.

2.4. Para isso, observará o que disciplina o §1º do artigo 18 da Lei de Licitações n. 14.133/21, que diz o seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

> **XII -** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> **XIII -** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

2.5. Adicionalmente, este estudo técnico visa garantir que a contratação atenda aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, otimizando os recursos públicos e garantindo a qualidade na contratação, já que dentro das opções dispostas no mercado buscará pela melhor solução para a Administração Pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A Quadra Society do Município de Juti/MS é um espaço público essencial para a prática esportiva, utilizado por crianças, jovens, adultos e amadores em atividades recreativas organizadas pelo município. No entanto, a estrutura atual encontra-se deteriorada, comprometendo a segurança dos usuários e a qualidade das atividades desenvolvidas. O desgaste do piso aumenta os riscos de quedas, lesões e limitações na prática esportiva, eliminando os frequentadores e reduzindo o impacto social positivo desse equipamento público.

3.2. A contratação da grama sintética justifica-se pela necessidade de revitalizar a quadra, garantindo um ambiente seguro, acessível e de qualidade para os cidadãos. A escolha desse material deve ter alta durabilidade, resistência ao desgaste e baixa necessidade de manutenção, o que proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a adequação do espaço esportivo contribui diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar da população, incentivando a prática esportiva como ferramenta de inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

3.3. A ausência de infraestrutura adequada compromete o direito ao lazer e ao esporte, impactando níveis de desenvolvimento físico e social da comunidade. Sem essa melhoria, a quadra pode se tornar subutilizada, resultando em desperdício de investimento público e na perda de um espaço fundamental para atividades esportivas

e recreativas. A revitalização desse equipamento público fortalecerá as políticas públicas externas ao esporte e ao lazer, garantindo à população um local de proteção para o desenvolvimento de práticas saudáveis, integração social e incentivo ao esporte amador no município.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Juti/MS, atendendo ao disposto no §1º, inciso II, do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. O item correspondente no PCA está registrado da seguinte forma:

• Item n.: **019/2026**

• Objeto da contratação: Aquisição de Grama Sintética para atender as necessidades da Quadra Society do Município de Juti.

4.3. Portanto, a contratação ora analisada encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário desta casa de leis, contribuindo para a racionalização das despesas e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.4. A íntegra do Plano de Contratação Anual está disponível no Portal da Transparência deste município.

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa da necessidade de quantidade de grama sintética foi definida com base nas dimensões da Quadra Society do Município de Juti/MS, considerando uma área total a ser coberta, bem como possíveis perdas decorrentes do processo de instalação.

5.2. A quadra possui uma extensão aproximada de 37 metros de comprimento por 19 metros de largura, totalizando uma área de 703 metros quadrados. Para garantir a cobertura completa e adequada da superfície, foram consideradas margens de

segurança na aquisição do material, evitando desperdícios e garantindo um acabamento adequado.

5.3. A definição da quantidade também levou em conta as especificações técnicas do material a ser adquirido, priorizando um produto de alta resistência e durabilidade, adequado para uso contínuo em atividades esportivas. Desta forma, a estimativa visa garantir o pleno atendimento da demanda, otimizando a utilização de recursos públicos e garantindo a funcionalidade e a qualidade do espaço esportivo.

5.4. Portanto, tem-se o seguinte:

Descrições e quantidades:			
ITEM	**OBJETO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	Aquisição de Grama Sintética para atender as necessidades da Quadra Society do Município de Juti.	UN	703

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado incluiu uma análise das principais modalidades de contratação disponíveis para atender às demandas do Município de Juti/MS, ponderando aspectos técnicos, econômicos e a celeridade processual. Foram consideradas alternativas como a Adesão a Atas de Registro de Preços e a Contratação Direta; contudo, diante da natureza do objeto e do vulto estimado da contratação, identificou-se que a realização de um procedimento licitatório próprio é a via que melhor garante a observância aos princípios da isonomia e da ampla competitividade.

6.2. A escolha pelo Pregão, na forma Eletrônica, fundamenta-se no Art. 28, inciso I, e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece esta modalidade como regra para a aquisição de bens e serviços comuns. Visto que a grama sintética possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio

de especificações usuais de mercado, o Pregão Eletrônico apresenta-se como a via ideal. Esta abordagem garante a seleção da proposta mais vantajosa mediante a disputa de lances, assegurando a transparência, a ampla competitividade e a celeridade necessária para atender às demandas da secretaria sem prejuízo aos serviços prestados à população.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços foi realizada pelo setor próprio, em acordo com art. 23, §1 da Lei 14.133/21, que indicou que o método utilizado para sua aferição se baseou em **03 (três) fontes de pesquisa,** dentre elas:

- Orçamentos com fornecedores locais para verificar se os preços não se encontram em discrepância devido às oscilações de preços;
- Valores praticados em contratações nos municípios vizinhos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- Valores consultados no Banco de Preços;

7.2. Fazendo uso da média aritmética dos preços obtidos encontrou-se uma estimativa para a contratação de R$ 74.953,86 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade objeto da licitação, sendo exigido a comprovação de habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme imposto nos artigos 65 a 70 da Lei nº 14.133/21, além de prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, se for o caso. As empresas não poderão ter irregularidades ou fatos impeditivos para contratações públicas. As empresas deverão assegurar o fornecimento de serviços de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no Termo

de Referência.

5.2. Forma de Solicitação

8.2.1. A solicitação será feita mediante emissão de Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

8.3. Prazo e local de entrega

8.3.1. As gramas, deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, no prazo de **30 (Trinta)** dias, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas nos itens, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, até a data da realização dos eventos, contados a partir da solicitação das Secretarias Municipais. Em hipótese alguma será concedido dilação do prazo de entrega e instalação dos itens.

8.3.2. Independentemente da quantidade solicitada a contratada estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, sempre obedecendo as datas e os horários estipulados nas Requisições.

8.4. Recusa do objeto e prazo para substituição

8.4.1. Será considerada impróprio e recusado, o material que apresentem defeitos de fabricação, com especificação e tamanho diferente da licitada ou em quantidade diferente da solicitada na requisição;

8.4.2. Caso o Material seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, à empresa deverá substituí-lo no máximo 24 horas da notificação formalizada pelo município;

8.4.3. Dentro do prazo de 30 dias, após colocados os materiais em utilização, apresente defeitos ou mal funcioname nto, a empresa deverá fazer a substituição do equipamento, tendo em vista, estar dentro do prazo de garantia.

8.5. Forma de Recebimento provisório e definitivo do objeto

8.5.1. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos

para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

8.5.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo, para fins de liquidação e pagamento.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A proposta de solução envolve a aquisição e instalação de grama sintética para a Quadra Society do município de Juti/MS, garantindo um espaço adequado, seguro e resistente para a prática esportiva da população. Essa iniciativa visa melhorar a infraestrutura esportiva municipal, proporcionando um ambiente funcional e de qualidade para a realização de atividade

9.2. A substituição da superfície atual pela grama sintética permitirá maior conforto e segurança aos usuários, reduzindo riscos de danos e otimizando a utilização do espaço. A escolha do material foi feita com base em critérios técnicos e econômicos, priorizando resistência, baixa necessidade de manutenção e adequação às exigências esportivas, garantindo maior vida útil e melhor custo-benefício para o município.

9.3. Após análises, conclui-se que a aquisição por meio de licitação se apresenta como a solução mais viável para garantir competitividade e economicidade no processo. Esse modelo permite a participação de fornecedores, garantindo que o município obtenha um produto de qualidade, dentro dos padrões técnicos exigidos. Desta forma, garantem-se a otimização dos recursos públicos, a transparência do processo e a entrega de um espaço esportivo adequado às necessidades da comunidade.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A revitalização da Quadra Society por meio da aquisição e instalação de grama sintética traz benefícios diretos e mensuráveis para a população de Juti/MS. O principal resultado esperado é a oferta de um espaço esportivo seguro, moderno e adequado, garantindo a continuidade das atividades esportivas e recreativas. Uma nova estrutura permitirá a ampliação do acesso à comunidade ao esporte, incentivando hábitos saudáveis e promovendo a inclusão social.

10.2. A substituição do piso atual por grama sintética reduzirá significativamente os riscos de lesões, melhorando a experiência dos usuários e aumentando a frequência de utilização da quadra. A durabilidade e a baixa necessidade de manutenção da grama sintética também representarão uma otimização dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais e evitando gastos frequentes com reparos.

10.3. Espera-se que, com a melhoria da infraestrutura esportiva, haja um aumento na participação da população em eventos esportivos, campeonatos e atividades recreativas promovidas pelo município, fomentando o engajamento social e fortalecendo políticas públicas externas ao esporte e ao lazer. Além disso, a valorização desse espaço contribuirá para a formação de jovens atletas e para a promoção do convívio comunitário, reforçando a importância do esporte como instrumento de cidadania, saúde e qualidade de vida.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A Administração deverá garantir a disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir os custos dos itens. Para tanto, será necessária a alocação prévia de recursos no orçamento municipal, com o devido monitoramento dos limites fiscais, garantindo que a execução dessa despesa ocorra de forma responsável e em conformidade.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não são previstas contratações correlatas ou interdependentes além da própria aquisição de grama. A administração focará exclusivamente na aquisição do item,

garantindo sua qualidade, conformidade e durabilidade. A base da quadra já está devidamente preparada, não havendo necessidade de ajustes estruturais, o que possibilita a instalação direta da grama sintética e a utilização imediata do espaço pela comunidade.

13. DAS RECOMENDAÇÕES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato deverão estar alinhadas aos objetivos e diretrizes dos instrumentos normativos objeto do serviço pretendido, assegurando o acompanhamento técnico da execução da estrutura do cronograma, em conjunto com o conteúdo programático, em conformidade com o escopo contratual definido.

13.2. As ocorrências, intercorrências e eventuais dificuldades identificadas durante a execução contratual deverão ser devidamente registradas nos autos do processo administrativo, com vistas ao aprimoramento de futuras contratações.

13.3. A Administração deverá promover a melhoria contínua de seus processos de contratação e governança normativa, utilizando os conhecimentos técnicos e orientações jurídicas obtidas durante a execução do contrato para o fortalecimento das boas práticas administrativas e legislativas.

13.4. A efetividade das ações adotadas será acompanhada por meio de relatórios técnicos, registros de fiscalização e avaliação dos materiais entregues, de modo a assegurar a qualidade, a conformidade jurídica e o aperfeiçoamento contínuo da

15. DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

atuação institucional.

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos do presente Estudo ocorrerão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

04.01.04.122.0200.2007.007 3.3.90.00.00 – Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

17.1. A Equipe de Planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação conforme a solução requisitada, uma vez que esta atende de forma adequada às necessidades da Administração. Além disso, os custos previstos encontram-se em conformidade com o orçamento disponível, e os riscos associados são considerados controláveis, sendo essencial que a área requisitante tenha ciência da necessidade de priorização no fornecimento de todos os elementos aqui especificados, visando a obtenção dos benefícios pretendidos.

17.2. Diante do exposto, consideramos a contratação da solução demandada plenamente **VIÁVEL**. O presente documento é aprovado e assinado pelos responsáveis por sua redação e revisão.

Juti/MS, 07 de maio de 2026.

ROSANGELA SODRE DE OLIVEIRA GALDINO:04122964113

Assinado de forma digital por ROSANGELA SODRE DE OLIVEIRA GALDINO:04122964113
Dados: 2026.05.21 09:13:49 -03'00'

Rosangela Sodré de Oliveira Galdino
Agente de Planejamento

Marisa dos Santos Morais
Agente de Apoio Administrativo

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

18.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Administração. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação.

Juti/MS, 07 de maio de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ:36659878149

Assinado de forma digital por GILSON MARCOS DA CRUZ:36659878149
Dados: 2026.05.21 09:14:13 -03'00'

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal de Juti/MS